



Número: **0801773-17.2018.8.20.5100**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara da Comarca de Assu**

Última distribuição : **22/11/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
KENNIR ALBINO DE BRITO (AUTOR)	CAIO CESAR ALBUQUERQUE DE PAIVA (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
57173 826	30/06/2020 16:37	<a href="#">Certidão Trânsito em Julgado</a>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

3ª Vara da Comarca de Assu

RUA DR. LUIZ CARLOS, 230, Fórum da Justiça Estadual, NOVO HORIZONTE, AÇU - RN - CEP: 59650-000

CERTIDÃO

CERTIFICO que a sentença, transitou em julgado em 25/05/2020, sem haver qualquer interposição de recurso ou  
apelação. O referido é verdade e dou fé.

Assu/RN, 30 de junho de 2020

WALDIR TAVARES DA SILVA

Chefe de Secretaria

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: JOSE PAULO ARAUJO - 30/06/2020 16:37:17  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20063016371695000000054942520>  
Número do documento: 20063016371695000000054942520

Num. 57173826 - Pág. 1